



PROVIMENTO Nº 04/95

Estende o sistema de publicação editálicia, previsto no Provimento nº 03/92, para a comarca de São Francisco do Sul.

O Desembargador RUBEM CORDOVA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no item 3º do Provimento nº 03/92, de 07.05.92, que disciplina o sistema de publicação editálicia das intimações dos atos judiciais,

Considerando o expressivo volume de processos e o contingente apreciável de advogados e de outras circunscções que militam na Comarca de São Francisco do Sul, a exigir um sistema mais eficiente de comunicação dos atos judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º — Estender à Comarca de São Francisco do Sul o sistema de publicação editálicia das intimações dos atos judiciais.

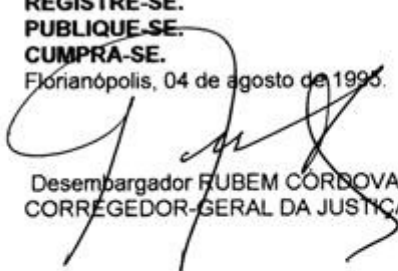
Art. 2º — Para implantação da medida, deverá o titular da Comarca observar o disposto no item 4º do referido Provimento nº 03/92.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Florianópolis, 04 de agosto de 1995.


Desembargador RUBEM CORDOVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA